



Calidoscópio

E-ISSN: 2177-6202

calidoscopio@unisinos.br

Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Brasil

Henriques, Claudio Cesar
O Acordo Ortográfico de 1990 e suas intervenções na descrição gramatical
Calidoscópio, vol. 8, núm. 1, enero-abril, 2010, pp. 77-81
Universidade do Vale do Rio dos Sinos

Disponible en: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=571561873007>

- ▶ Cómo citar el artículo
- ▶ Número completo
- ▶ Más información del artículo
- ▶ Página de la revista en redalyc.org

redalyc.org

Sistema de Información Científica

Red de Revistas Científicas de América Latina, el Caribe, España y Portugal
Proyecto académico sin fines de lucro, desarrollado bajo la iniciativa de acceso abierto

Claudio Cezar Henriques
claudioc@bighost.com.br

O Acordo Ortográfico de 1990 e suas intervenções na descrição gramatical

The 1990 Orthographic Agreement and its interventions in grammatical description

RESUMO – O texto do Acordo Ortográfico colocado em vigor desde 1º de janeiro de 2009 tem grande significado político para as nações de língua portuguesa. Sua elaboração, no entanto, envolveu algumas decisões que extrapolaram os limites da ortografia e resultaram em mudança na descrição de aspectos gramaticais no campo da fonética, da morfologia e da sintaxe.

Palavras-chave: política do idioma, ortografia, descrição do português.

ABSTRACT – The text of the orthographic agreement enforced since the first of January of 2009 has a strong political meaning to the Portuguese language speaking nations. Its elaboration, however, has embodied some decisions that surpassed the limits of orthography and resulted in description changes in the fields of phonetics, morphology, and syntax.

Key words: linguistic policy, orthography, description of Portuguese.

Introdução

A entrada em vigor do acordo de uniformização ortográfica no dia primeiro de janeiro de 2009 trouxe benefícios a toda a comunidade de países de língua portuguesa. A coexistência de duas convenções, uma brasileira, outra lusitana, nunca permitiu que nossa língua se impusesse como idioma oficial de organismos internacionais, para citar um dos argumentos a favor da reforma. Além disso, a duplidade também funcionava como uma espécie de sinalizador da distinção existente entre as duas modalidades de uso da língua, a ponto de talvez reacender o tema da língua brasileira. Tal fato, independente das discussões técnicas sobre tantos pontos a considerar no que diz respeito aos critérios de reconhecimento da existência ou não de uma língua enquanto estrutura, é algo que envolve os interesses superiores de uma nação e deve ser considerado a partir do estabelecimento de uma Política do Idioma, como muito bem comenta Cunha (1975) em obra que tem exatamente esse título.

Eis em resumo o que tem sido apresentado por grande parte da comunidade acadêmica como o principal mérito da reforma ortográfica. Isso não significa, porém, que os aspectos técnicos adotados em sua elaboração mereçam os mesmos elogios. Pelo contrário, inúmeros colegas já se manifestaram sobre casos contraditórios (como o emprego do hífen em palavras compostas com mais de dois elementos – cf. Henriques, 2009, p. 96) ou até incoerentes (como a supressão do acento diferencial de “pára” e a manutenção do acento

diferencial de “pôr”), para citar apenas dois dos muitos pontos que já foram identificados. Um dentre tantos (o caso do uso do hífen com o prefixo co-) obrigou a Academia Brasileira de Letras a optar por não manter a grafia “co-herdeiro”.

É o que diz a Nota Explicativa do *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa* (ABL, 2009, p. LII), que reporta à grafia exemplificada na Base XVI, caso 1º, letra a, em possível contradição com o que prescreve a observação da letra b da mesma Base XVI e o que prevê a Base II, caso 2º, letra b.

BASE XVI: DO HÍFEN NAS FORMAÇÕES POR PREFIXAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E SUFFIXAÇÃO

1º) Nas formações com prefixos [...] só se emprega o hífen nos seguintes casos:

(a) Nas formações em que o segundo elemento começa por h: anti-higiênico, circum-hospitalar, co-herdeiro, contra-harmônico, extra-humano [...]

(b) Nas formações em que o prefixo ou pseudoprefixo termina na mesma vogal com que se inicia o segundo elemento [...]

Obs.: Nas formações com o prefixo co-, este aglutina-se em geral com o segundo elemento mesmo quando iniciado por o: coobrigação, coocupante, coordenar, cooperação, cooperar, etc.;

BASE II: DO H INICIAL E FINAL

1º) O h inicial emprega-se:

[...]

2º) O h inicial suprime-se:

[...]

(b) Quando, por via de composição, passa a anterior e o elemento em que figura se aglutina ao precedente: biebdomadário, desarmonia, desumano, exaurir, inábil, lobisomem, reabilitar, reaver (ABL, 2009).

Nota-se, então, que as discussões sobre decisões de natureza exclusivamente ortográfica já contêm material suficiente para gerar bastante polêmica. Não é nossa pretensão trazer essas pendências para o que queremos tratar aqui. O objetivo é mostrar passagens do texto do Acordo Ortográfico que extrapolam os limites da ortografia e resultam em intervenção na descrição de aspectos gramaticais dos campos fonético, morfológico e sintático.

Nas seções adiante, apresentaremos primeiro a transcrição do trecho oficial que originou nosso comentário e, em seguida, as considerações que julgamos pertinentes. Nas citações, todos os grifos são nossos, selecionando onde está o cerne da intervenção.

Intervenções fonéticas

(i) Verbos TER e VIR

A primeira passagem que escolhemos é a que está explicada na letra C do caso 5º da Base IX:

BASE IX: DA ACENTUAÇÃO GRÁFICA DAS PALAVRAS PAROXÍTONAS

5º) Recebem acento circunflexo:

[...]

c) As formas verbais *têm* e *vêm*, 3^{as} pessoas do plural do presente do indicativo de *ter* e *vir*, que são foneticamente paroxítonas (respectivamente [‘tāyñāy], [‘vāyñāy] ou [‘tēy], [‘vēy] ou ainda [‘tēyñēy], [‘vēyñēy]; cf. as antigas grafias preteridas *tēem*, *vēem*), a fim de se distinguirem de *tem* e *vem*, 3^{as} pessoas do singular do presente do indicativo ou 2^{as} pessoas do singular do imperativo; e também as correspondentes formas compostas, tais como: *abstêm* (cf. *abstém*), *advêm* (cf. *advém*), *contêm* (cf. *contém*), *convêm* (cf. *convém*), *desconvêm* (cf. *desconvém*), *detêm* (cf. *detém*), *entretem* (cf. *entretém*), *intervêm* (cf. *intervém*), *mantêm* (cf. *mantém*), *obtêm* (cf. *obtém*), *provêm* (cf. *provém*), *sobrevêm* (cf. *sobrevêm*).

Obs.: Também neste caso são preteridas as antigas grafias *detêem*, *intervêem*, *mantêem*, *provêem*, etc. (ABL, 2009).

Essas terminações verbais, no Brasil, são pronunciadas como monossílabos e não se distinguem de seus homônimos da 3^a p.sg. A rigor, esse item do Acordo deveria fazer parte da Base VIII (DA ACENTUAÇÃO GRÁFICA DAS PALAVRAS OXÍTONAS), pois graficamente NÃO HÁ paroxítonas em *têm*, *vêm* e seus derivados. A pronúncia padrão brasileira para esses verbos é [‘tey] e [‘vey]. A Base VII (DOS DITONGOS), caso 3º (letra b-ii), inclui a forma *têm* e diversos verbos derivados de *ter* e *vir* na lista dos casos de “ditongo representado por vogal seguida da consoante nasal *m*”.

Esse exemplo de intervenção não tem repercussão ortográfica. Se ajustássemos o texto oficial, retirando dessa letra c o equívoco da oração adjetiva inicial, nada seria afetado, pois o acento dessas formas verbais continuaria existindo, a fim de elas se distinguirem de *tem* e *vem* (P3) e também das correspondentes formas derivadas, tais como *abstêm* (cf. *abstém*), *advêm* (cf. *advém*).

(ii) Verbos terminados em GU/QU+vg+R

A segunda passagem selecionada não está no texto do Acordo, mas no Anexo II, no item 5.4.4 da Nota Explicativa:

5.4.4. Em formas verbais com *u* e *ui* tônicos, precedidos de *g* e *q* (Base X, 7.º)

Não há justificação para se acentuarem graficamente palavras como *apazigue*, *arguem*, etc., já que estas formas verbais são paroxítonas e a vogal *u* é sempre articulada, qualquer que seja a flexão do verbo respectivo.

No caso de formas verbais como *argui*, *delinquis*, etc., também não há justificação para o acento, pois se trata de oxítonas terminadas no ditongo tônico *ui*, que como tal nunca é acentuado graficamente.

Tais formas só serão acentuadas se a sequência *ui* não formar ditongo e a vogal tônica for *i*, como, por exemplo, *arguí* (1^a pessoa do singular do pretérito perfeito do indicativo) (ABL, 2009).

Ao referir-se a uma sequência *ui* que não forma ditongo com a vogal tônica *i*, o texto da Nota Explicativa do Acordo exorbita de suas funções, pois determina uma mudança na pronúncia do verbo *arguir* (e, por extensão, de *redarguir*?). Esses verbos tinham trema (*argüi*, *redargüi*) porque o *u* era pronunciado e formava ditongo crescente com a vogal seguinte – como em todos os casos de emprego de trema na convenção anterior.

A possibilidade de pronúncia como hiato (em *arguir*, mas não em *redarguir*) ficava no campo fonético, sem repercussão ortográfica. Por isso, dizer que a grafia agora é ARGUÍ e que não há ditongo é alterar sua pronúncia padrão e criar uma contradição fono-ortográfica com as formas do pretérito perfeito dos outros quatro verbos que têm essa terminação: *redargui*, *delinqui*, *relinqui*, *retorqui* (este admite a pronúncia ou não do U) ou *redarguí*, *delinquí*, *relinquí*, *retorquí*? Essa contradição se expande também para outras flexões dessa série de verbos, como a P2 e a P5 do pretérito perfeito (*arguisse/s* ou *arguisse/s*, *delinquisse/s* ou *delinquisse/s* ?), a P1, a P2, a P3 e a P6 do pretérito imperfeito do subjuntivo (*arguisse...* ou *arguisse...*, *delinuisse* ou *delinquisite...*?), etc.

Vejamos, no Quadro 1, qual será a decisão ortográfica em relação a esses cinco verbos (*arguir*, *redarguir*, *delinquir*, *relinquir*, *retorquir*), nas formas que não estão citadas no Acordo e que não permitem uma “dedução lógica”, pois o pressuposto da inexistência de ditongo em UI é precária.

Os exemplos se valem apenas de duas flexões do presente do indicativo, mas podem ser expandidos para todas flexões desses cinco verbos que tenham no I uma vogal tônica (sempre num ditongo crescente, o que nega a afirmação da Nota Explicativa do Acordo).

Mais recomendável teria sido a Nota Explicativa do Anexo II alegar que apenas (eu) *arguí* ou *redarguí* passariam a receber o acento agudo para se distinguirem de (ele) *argui* ou *redargui* (presente do indicativo), palavras que têm o *u* tônico.

Quadro 1: Decisão ortográfica em relação aos verbos arguir, redarguir, delinquir, relinquir e retorquir.

Chart 1: Spelling decision in relation to the verbs *arguir*, *redarguir*, *delinquir*, *relinquir* and *retorquir*.

Presente do Indicativo

(a) verbo ARGUIR:

- (nós) *arguimos* ou *arguímos* ?
- (vós) *arguis* ou *arguíis* ?

(b) verbo REDARGUIR:

- (nós) *redarguimos* ou *redarguímos* ?
- (vós) *redarguis* ou *redarguíis* ?

(c) verbo DELINQUIR:

- (nós) *delinquimos* ou *delinquímos* ?
- (vós) *delinquis* ou *delinquís* ?

(d) verbo RELINQUIR:

- (nós) *relinquimos* ou *relinquímos* ?
- (vós) *relinquis* ou *relinquís* ?

(e) verbo EXTORQUIR (com a pronúncia do U):

- (nós) *extorquimos* ou *extorquímos* ?
- (vós) *extorquis* ou *extorquíis* ?

Outra opção teria sido conservar o acento no U de *argúi* e *redargúi*, como diferenciais. Lembremos ainda que a homonímia só existe entre flexões desses dois verbos, pois *delinqui*, *relinqui* e *retorqui* (pretérito perfeito) se distinguem de *delinque*, *relinque* e *retorque*, grafados com E.

Aliás, no caso do verbo *retorquir* (pronunciado /kwir/ ou /kir/), a P2, a P3 e a P6 do presente do indicativo têm como vogal tônica o O, e não o U. Com isso, se o U for pronunciado, será átono, o que obrigará o usuário a acentuar o O dessas formas (serão palavras paroxítonas terminadas em ditongo/+S/+M: *retórques*, *retórque*, *retórquem*). Se o U não for pronunciado, não haverá acento: *retorques*, *retorque*, *retorquem*.

Intervenções morfológicas

(i) Composição x derivação

São várias as passagens que mostram que o texto do Acordo considera que a prefixação é um caso de composição vocabular e não de derivação. Na primeira que transcrevemos, a explicação fala em “palavra composta” e em “composição”, mas os exemplos são predominantemente de palavras com prefixo:

BASE II: DO H INICIAL E FINAL

2º) O h inicial suprime-se:

[...]

(b) Quando, **por via de composição**, passa a interior e o elemento em que figura se aglutina ao precedente: *biebdomadário*, *desarmonia*, *desumano*, *exaurir*, *inábil*, *lobisomem*, *reabilitar*; *reaver*.

3º) O h inicial mantém-se, no entanto, quando, **numa palavra composta**, pertence a um elemento que está ligado ao anterior por meio de hífen: *anti-higiênico*, *contra-haste*, *pré-história*, *sobre-humano* (ABL, 2009).

O trecho contém doze exemplos, e apenas um deles (*lobisomem*) é de palavra sem prefixo. Adiante, uma outra passagem mostra explicitamente que prefixação é composição para o texto oficial. Referimo-nos à Base IX, ainda há pouco citada no primeiro exemplo de intervenção fonética. Observemos o recorte:

5º) Recebem acento circunflexo:

[...] as correspondentes formas compostas, tais como *abstêm* (cf. *abstém*), *advêm* (cf. *advém*), *contém* (cf. *contém*), *convêm* (cf. *convém*), *desconvêm* (cf. *desconvém*), *detêm* (cf. *detém*), *entretêm* (cf. *entretém*), *intervêm* (cf. *intervém*), *mantêm* (cf. *mantém*), *obtêm* (cf. *obtém*), *provêm* (cf. *provém*), *sobrevêm* (cf. *sobrevém*) (ABL, 2009).

Agora não resta dúvida: prefixos são elementos que atuam na composição. A intervenção está justamente aí: nossas gramáticas incluem a prefixação em que caso, no estudo dos processos de formação de palavras? Desde 1959, por conta da recomendação da Portaria que oficializou o texto da nomenclatura gramatical brasileira, a prefixação é um dos casos incluídos no processo de derivação...

Não se trata de discutir se a descrição mais adequada é falar em compostas por prefixação ou derivadas por prefixação. O que queremos dizer é que a maneira como o texto apresenta a prefixação não corresponde ao que é praticado no ensino de português no Brasil. Suponhamos que um concurso público pergunte se a palavra “advir” é formada por composição ou por derivação. Onde estará a resposta certa: no texto do Acordo Ortográfico ou nas gramáticas citadas na bibliografia?

Não obstante essa escolha, é nítida a distinção que o Acordo faz entre as palavras compostas com radicais e as palavras com prefixo. Por isso, a Base XV tem como título “Do Hífen em Compostos, Locuções e Encadeamentos Vocabulares” e a Base XVI fala “Do Hífen nas Formações por Prefixação, Recomposição e Sufixação”.

Em vista disso, é inadequado encontrar-se na Base XV um trecho como este:

BASE XV: DO HÍFEN EM COMPOSTOS, LOCUÇÕES E ENCADEAMENTOS VOCABULARES

5º) Emprega-se o hífen nos compostos com os elementos além, aquém, recém e sem: além-Atlântico, além-mar, além-fronteiras; aquém-fiar, aquém-Pireneus; recém-casado, recém-nascido; sem-cerimônia, sem-número, sem-vergonha (ABL, 2009).

O texto do Acordo conserva o equívoco (do Formulário Ortográfico de 1943) de dizer que o elemento *sem-* atua na composição, sobretudo porque não

o considera prefixo, pois se assim o fizesse o colocaria na Base XVI. É nitidamente um prefixo, homônimo da preposição portuguesa *sem*, originária da preposição latina *sine-*.

Outra oscilação acerca de prefixos e não prefixos é encontrada em dois trechos da Base XVI:

BASE XVI: DO HÍFEN NAS FORMAÇÕES POR PREFIXAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E SUFFIXAÇÃO

1º) Nas formações com prefixos (como, por exemplo: *ante-*, *anti-*, *circum-*, *co-*, *contra-*, *entre-*, *extra-*, *hiper-*, *infra-*, *intra-*, *pós-*, *pré-*, *pró-*, *sobre-*, *sub-*, *super-*, *supra-*, *ultra-*, etc.) e em formações por recomposição, isto é, com elementos não autônomos ou falsos prefixos, de origem grega e latina (tais como: *aero-*, *agro-*, *arqui-*, *auto-*, *bio-*, *eletro-*, *geo-*, *hidro-*, *inter-*, *macro-*, *maxi-*, *micro-*, *mini-*, *multi-*, *neo-*, *pan-*, *pluri-*, *proto-*, *pseudo-*, *retro-*, *semi-*, *tele-*, etc.), só se emprega o hífen nos seguintes casos:

[...]

(c) Nas formações com os prefixos *circum-* e *pan-*, quando o segundo elemento começa por vogal, *m* ou *n* (além de *h*, caso já considerado atrás na alínea (a)): *circum-escolar*, *circum-murado*, *circum-navegação*; *pan-africano*, *pan-mágico*, *pan-negritude*;

(d) Nas formações com os prefixos *hiper-*, *inter-* e *super-*, quando combinados com elementos iniciados por *r*: *hiper-quinquado*, *inter-resistente*, *super-revista* (ABL, 2009).

O texto do Acordo emprega aqui, para os elementos *circum-* e *pan-*, o tratamento genérico de “prefixo”. No entanto, no item 1º desta Base, apenas *circum-* está identificado como prefixo (*pan-* aparece na lista dos “elementos não autônomos ou falsos prefixos”). O mesmo se vê na letra d, onde *inter-* é dado como prefixo, diferentemente do que consta do item 1º. A intervenção de que falamos está de novo na descrição morfológica: quanto ao processo de formação, como se classificam as palavras “pan-mágico” e “inter-resistente”? São formadas por prefixação ou não? E outro ponto de interferência: uma palavra é formada por “recomposição” quando contém “elementos não autônomos ou falsos prefixos, de origem grega e latina”. Temos aqui um processo de formação de palavras que não é mencionado, pelo menos, nas gramáticas escolares e referenciais dos estudos de língua portuguesa no Brasil.

(ii) Sufixos separados por hífen

Voltando à Base XVI, encontramos uma outra passagem que intervém na descrição morfológica:

BASE XVI: DO HÍFEN NAS FORMAÇÕES POR PREFIXAÇÃO, RECOMPOSIÇÃO E SUFFIXAÇÃO

3º) Nas formações por sufixação apenas se emprega o hífen nos vocábulos terminados por **suffixos de origem tupi-guarani** que representam formas adjetivas, como *-açu*, *-guaçu* e *-mirim*, quando o primeiro elemento acaba em vogal acentuada graficamente ou quando a pronúncia exige a distinção gráfica dos dois elementos: *amoré-guaçu*, *anejá-mirim*, *andá-açu*, *capim-açu*, *Ceará-Mirim* (ABL, 2009).

Nesse caso, o Acordo classifica os elementos *-açu*, *-guaçu* e *-mirim* como sufixos, quando na verdade se trata de radicais de origem tupi. É assim que aparecem identificados, por exemplo, nos dicionários Houaiss e Aurélio. Nas listas de sufixos de nossas principais gramáticas, esses três morfemas sequer são mencionados.

Seria também o caso de perguntar como deve proceder o aluno diante de uma questão que peça o processo de formação de uma palavra como “tamanduá-mirim”: palavra composta como dizem os livros ou palavra derivada por sufixação, como “ensina” o Acordo?

Intervenção sintática

A preposição DE em construções com infinitivo

Na Base que trata do uso do apóstrofo, o texto do Acordo determina que uma construção sintática está correta e que outra está errada.

BASE XVIII: DO APÓSTROFO

2º) São os seguintes os casos em que não se usa o apóstrofo:

[...]

(b) Por uma ou duas formas vocabulares, se não constituem, de modo fixo, uniões perfeitas (apesar de serem correntes com esta feição em algumas pronúncias) [...]

Obs.: Quando a preposição *de* se combina com as formas articulares ou pronominais *o*, *a*, *os*, *as*, ou com quaisquer pronomes ou advérbios começados por vogal, mas acontece estarem essas palavras integradas em construções de infinitivo, não se emprega o apóstrofo, nem se funde a preposição com a forma imediata, escrevendo-se estas duas separadamente: *a fim de ele compreender*; *apesar de o não ter visto*; *em virtude de os nossos pais serem bondosos*; *o fato de o conhecer*; *por causa de aqui estares* (ABL, 2009).

Ao referir-se a “construções de infinitivo”, o texto do Acordo de novo exorbita de suas funções, pois legisla sobre uma questão sintática, qual seja a que trata do emprego da preposição DE antes de sujeito de infinitivo (cf. “em virtude de os nossos pais serem bondosos”).

O assunto não é, a rigor, de competência do legislador ortográfico, pois considera ortograficamente (sic) correta a frase “em virtude de os nossos pais serem bondosos” e ortograficamente (sic) errada a frase “em virtude dos nossos pais serem bondosos”.

A lição que Evanildo Bechara (2001, p. 16-17) expõe no livro *Lições de Português pela análise sintática* dá conta de uma outra interpretação, confirmando que o problema não é de natureza ortográfica, mas sintática.

É sua a afirmação de que “a preposição pode-se combinar com o núcleo do sujeito”, estando correto dizer “É tempo DE ELE sair ou É tempo DELE sair.”

Bechara (2001, p. 17) prossegue:

Alguns gramáticos não aceitam a combinação apontada sob o pretexto de que o sujeito não pode vir regido de preposição; não se trata aqui, entretanto, de regência preposicional do sujeito, mas do contacto de duas palavras que, por hábito e por eufonia, costumam ser incorporadas na pronúncia. Se tais combinações

parecem contrariar a lógica da gramática, cumpre observar que não repugnam a tradição do idioma através do testamento de seus melhores escritores, antigos e modernos. O que a lição dos fatos nos permite ensinar é que ambas as construções são corretas, segundo nos atestam passagens que não se podem dar como errôneas ou descuidos de revisão.

Exemplos:

- (a) “Levava em consideração o fato dela se achar doente” (Lúcio Cardoso);
- (b) “[...] só voltou depois do infante estar proclamado reedor” (Alexandre Herculano);
- (c) “[...] mesmo depois dos descobrimentos portugueses haverem transformado as condições do comércio” (Rebelo da Silva);
- (d) “apesar das couves serem uma das muitas espécies de legumes” (Rui Barbosa).

O texto do Acordo fala apenas da preposição DE e afirma que essa preposição e a palavra iniciada por vogal que a segue estão integradas “em construções de infinitivo”. Não deixa de ser contraditório: reconhecer o fato de estarem integradas e dizer que ambas não se fundem.

No livro *Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto* (Henriques, 2008, p 63), concordamos com Bechara também nos comentários sobre o tratamento a ser adotado com outras preposições, porquanto “há diferenças de uso e não se pode adotar uma regra que se aplique a todas as preposições”. É o caso de “Ela está acostumada ao marido ficar jogando futebol aos domingos”, frase que não coexiste com “Ela está acostumada a o marido ficar jogando futebol aos domingos”. Pois bem, se o Acordo fala apenas da preposição DE – e não menciona as demais –, parece evidente que o argumento usado para justificar a opção pela separação é, além de deslocado, frágil.

Assim, o que era um preceito gramatical “difícil de se conciliar com a prática” (Bechara, 2001, p. 191) e que representava uma opção do usuário, uma escolha estilística, agora se transforma numa ordem ortográfico-sintática – infelizmente.

Conclusão

Os casos que expusemos neste artigo e a que chamamos de intervenções na descrição gramatical não são os únicos pontos a levantar nos debates extraortográficos sobre o texto do Acordo Ortográfico e sobre algumas das interpretações apresentadas no *Vocabulário Ortográfico* da Academia Brasileira de Letras: há as formações com os advérbios “bem” e “mal”, tratados de modo ambíguo pelo texto oficial; há a situação das palavras “não” e “quase” em formações como “não fumante” e “quase irmão” (chamados de prefixos, mas escritos sem hífen e separados por espaço em branco); há a classificação morfológica de locuções e unidades fraseológicas (como “deus nos acuda” e “faz de conta”), etc.

Apesar disso, vale repetir que a principal questão a envolver nossa ortografia não é mesmo o que ela tem de vínculo com os estudos gramaticais, mas o valor político para as nações de língua portuguesa. Uma coisa, porém, pode-se dizer: é uma pena que a contribuição para a sociedade não tenha sido acompanhada de uma qualidade semelhante do ponto de vista técnico. A publicação do *Vocabulário Ortográfico* da Academia Brasileira de Letras fez alguns ajustes, mas o VOLP esteve sempre sujeito às limitações do texto oficial. E é com essa ortografia que vamos ter de conviver.

Referências

- ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS (ABL). 2009. *Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa*. 5^a ed., São Paulo, Global, 878 p.
- BECHARA, E. 2001. *Lições de português pela análise sintática*. 16^a ed., Rio de Janeiro, Lucerna, 360 p.
- CUNHA, C.F. 1975. *Uma política do idioma*. Rio de Janeiro, Tempo Brasileiro, 79 p.
- HENRIQUES, C.C. 2008. *Sintaxe: estudos descritivos da frase para o texto*. Rio de Janeiro, Campus/Elsevier, 212 p.
- HENRIQUES, C.C. 2009. *A Nova Ortografia: o que muda com o Acordo Ortográfico*. 5^a ed., Rio de Janeiro, Campus/Elsevier, 174 p.

Submissão: 20/07/2009

Aceite: 16/03/2010

Claudio Cezar Henriques

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, 11º andar

20550-900, Rio de Janeiro, RJ, Brasil